

Joaquim Tesol

cipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 4,25 (Setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para pagamento do Quinquênio, do funcionário desta Municipalidade, o sr. Alcibiades Stein, sendo 5% sobre os seus vencimentos, referente aos meses de abril a dezembro de 1968 e o exercício de 1969.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14. Junho de 1969

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº 344

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo

Joquim Teses

Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de - R\$ 135,99 (Cento e trinta e cinco cruzeiros novos e noventa e nove centavos), para pagamento da Cota de Previdência devida por esta Prefeitura Municipal, no exercício de 1968 ao INPS.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14. Junho de 1969

Joquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº 345

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um crédito suplementar